



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 04/02/2026

OBJETO:

Revisão preventiva no veículo Chevrolet Ônix, placas JCS 2D01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Bréscia, sendo que esta revisão refere-se a revisão de manutenção de garantia do veículo acima descrito, e, por este motivo, deve ser realizado em concessionária autorizada Chevrolet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DESPACHO

Ângelo Antônio Barbieri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Licitações que solicite a demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para a aquisição dos materiais (Art. 72, Inciso IV) e solicite a elaboração de parecer jurídico, de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, se for o caso, de pareceres técnicos (art. 72, inciso III).

Solicito que, em havendo compatibilidade orçamentária e aprovação jurídica, já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida locação do imóvel, e já verifique a possibilidade da contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Nova Bréscia, 04 de fevereiro de 2026.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Revisão preventiva no veículo Chevrolet Ônix, placas JCS 2D01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Brésia, sendo que esta revisão refere-se a revisão de manutenção de garantia do veículo acima descrito, e, por este motivo, deve ser realizado em concessionária autorizada Chevrolet.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado, ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

03-Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Geral

04.122.0004.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (302)

3.3.3.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (303)

Nova Brésia/RS, 06 de fevereiro de 2026.


LEUDIR LUIZ SANTIN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

À ASSESSORIA JURÍDICA

Estamos enviando em anexo minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 à Assessoria Jurídica Municipal para análise e parecer, conforme determinação constante no Artigo 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o referido certame diz respeito a revisão preventiva no veículo Chevrolet Ônix, placas JCS 2D01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Brésia, sendo que esta revisão refere-se a revisão de manutenção de garantia do veículo acima descrito, e, por este motivo, deve ser realizado em concessionária autorizada Chevrolet.

Solicitamos também que seja encaminhado à esta comissão o referido parecer desta Assessoria.

Nova Brésia, 04 de fevereiro de 2026.

Betina Fedrizzi Emmer
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

PARECER TÉCNICO

Marcos Luis Giovanaz, agente de contratação nomeado pela Portaria 003/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação da empresa PRETO VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 89.306.898/0001-34, para a revisão preventiva no veículo Chevrolet Ônix, placas JCS 2D01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Bréscia, sendo que esta revisão refere-se a revisão de manutenção de garantia do veículo acima descrito, e, por este motivo, deve ser realizado em concessionária autorizada Chevrolet, ao valor total de R\$ 1.958,20 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais com vinte centavos), após consultar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Revisão preventiva no veículo Chevrolet Ônix, placas JCS 2D01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Bréscia, sendo que esta revisão refere-se a revisão de manutenção de garantia do veículo acima descrito, e, por este motivo, deve ser realizado em concessionária autorizada Chevrolet.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: Tal contratação faz-se necessária pois esta é a única revenda e concessionária autorizada de peças e óleo original da marca Chevrolet que atende a região.

3 - O PREÇO: O preço que será pago para a prestação dos serviços será de R\$ 1.958,20 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais com vinte centavos), sendo R\$ 1.284,00 referente à custos de material e R\$ 674,20 referente à custos de mão de obra, com pagamento após a entrega dos materiais e prestação dos serviços.

4 – CONTRATADO: PRETO VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 89.306.898/0001-34, com sede na Rodovia RS 130, KM 97, nº 4445, Município de Encantado/RS.

4.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

03-Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Geral

04.122.0004.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (302)

3.3.3.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (303)

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Nova Bréscia, 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIS GIOVANAZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, que a empresa é a concessionária autorizada Chevrolet para atender a região, e a revisão para manutenção da garantia do veículo deve ser realizada por esta empresa.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico e no Parecer Técnico, considero, outrossim, que se trata de serviços prestado por representante exclusivo para o Município de Nova Brésia, caracterizando-se a empresa PRETO VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 89.306.898/0001-34, com sede na Rodovia RS 130, KM 97, nº 4445, Município de Encantado/RS., a concessionária autorizada para o comércio de peças e prestação de serviços, para execução de revisão preventiva no veículo Chevrolet Ônix, placas JCS 2D01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Brésia, sendo que esta revisão refere-se a revisão de manutenção de garantia do veículo acima descrito, e, por este motivo, deve ser realizado em concessionária autorizada Chevrolet, com pagamento no valor total de R\$ 1.958,20 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais com vinte centavos), sendo R\$ 1.284,00 referente à custos de material e R\$ 674,20 referente à custos de mão de obra, com pagamento após a entrega dos materiais e prestação dos serviços. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Nova Brésia, 04 de fevereiro de 2026.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Brésia (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 004/2026, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação para contratar a empresa PRETO VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 89.306.898/0001-34, com sede na Rodovia RS 130, KM 97, nº 4445, Município de Encantado/RS, para realizar a revisão preventiva no veículo Chevrolet Ônix, placas JCS 2D01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Brésia, sendo que esta revisão refere-se a revisão de manutenção de garantia do veículo acima descrito, e, por este motivo, deve ser realizado em concessionária autorizada Chevrolet, com pagamento no valor total de R\$ 1.958,20 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais com vinte centavos), sendo R\$ 12.84,00 referente à custos de material e R\$ 674,20,00 referente à custos de mão de obra, com pagamento após a entrega dos materiais e prestação dos serviços. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art.74, Inciso I.

Nova Brésia, 04 de fevereiro de 2026.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL